# LEI Nº 1.183

***Dispõe sobre a transformação do Cargo de Regente de Ensino e suas respectivas vagas para o Cargo de Professor, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Careaçu, autorizado a transformar o cargo de Regente de Ensino com suas respectivas vagas, para o cargo de Professor aos profissionais que comprovarem, habilitação exigida por Lei.

**Art. 2º** Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos da dotação própria do orçamento vigente, suplementar se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Careaçu, em 30 de setembro de 2002.

Dionísio Miguel da Costa
Prefeito Municipal